



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 21 DE (20) DE JANEIRO DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 747 de 09 de dezembro de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz 02.05. Secretaria de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10. Saúde 02.05.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 02.05.01.10.302.0014. Mais Atenção a Saúde e Facilidade para Todos 02.05.01.10.302.0014.1.118. Reestrut. Serviço Alta e Média Complex. 02.05.01.10.302.0014.1.118.449052.Equip. e Material Permanente (Ficha 318)	153	225.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz 02.05. Secretaria de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10. Saúde 02.05.01.10.301. Atenção Básica 02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor pra Todos 02.05.01.10.301.0013.1.070. Reest. Rede de Atenção Básica em Saúde 02.05.01.10.301.0013.1.070.449052.Equip. e Material Permanente (Ficha 267)	153	225.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 20 de Janeiro de 2020.

  
OTÁVIO LUIZ DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

**JUSTIFICATIVA**


Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de recurso liberado através de Emenda Parlamentar, específica para aquisição de Ambulância, destinada a ampliação da rede de serviços de saúde do Município.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis para aprovação do presente Projeto de Lei, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Munhoz, 20 de Janeiro de 2020.

  
**OTÁVIO LUIZ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal